

PORTARIA Nº 0357/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 104 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média ou Alta Complexidade do município de **Dom Aquino**, no valor total de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 150 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a Saúde de Média Complexidade do município de **Novo São Joaquim**, no valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 149 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio** para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Barra do Garças**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **em parcela única**;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520**

Fonte: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 104 de 09/05/2024	Dom Aquino	ÚNICA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB/MT nº 150 de 09/05/2024	Novo São Joaquim	ÚNICA	R\$ 800.000,00
Resolução CIB/MT nº 149 de 09/05/2024	Barra do Garças	ÚNICA	R\$ 150.000,00
Total			R\$ 2.450.000,00